



Projeto de Lei nº 42/2025 - Emenda nº 06/2025

(Iniciativa: Vereadora Maria Célia Conte)

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Casa Resgate, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.304/0001-04, com sede em Rio Negro/PR."

A VEREADORA MARIA CÉLIA CONTE, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Declara de **utilidade pública municipal** o Instituto Casa Resgate, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.304/0001-04, com sede na Rua Rua Saturnino Olinto, nº 1541, Bairro Campo do Gado, Rio Negro/PR.

Art. 2º. O Instituto Casa Resgate é uma associação civil de direito privado, autônoma, apartidária de interesse social, sem fins lucrativos que tem por finalidade a promoção de atividades gratuitas de relevância pública e social, desenvolvendo por conta própria ou através de convênios e parcerias.

Art. 3º. Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 307/79, ficam estabelecidos os seguintes requisitos para que a Instituto Casa Resgate seja reconhecida como de utilidade pública:

I - Estar devidamente registrada como pessoa jurídica sem fins lucrativos, com regularidade fiscal e estatutária;

II - Demonstrar a realização de atividades efetivas e de interesse público, com ênfase no apoio à saúde pública e no bem-estar da comunidade;

III - Apresentar relatório de atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, incluindo informações sobre a administração, recursos financeiros obtidos, campanhas realizadas e impacto na comunidade;

IV - Apresentar certidões negativas de débito junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, comprovando a regularidade fiscal da entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR PEREIRA – PL

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8f5be04a5d69e>.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o reconhecimento da importância do Instituto Casa Resgate, que, há anos, realiza atividades de grande relevância para assistência social e o bem-estar da população de Rio Negro.

O Instituto Casa Resgate desenvolve um trabalho essencial na transformação cultural e familiar, por meio do ensino, do assistencialismo e do acompanhamento social. Com um programa estruturado que abrange diversos aspectos da célula familiar, o instituto busca potencializar as capacidades de cada indivíduo, promovendo dignidade, oportunidades e um futuro promissor.

Com mais de 2.000 pessoas atendidas, o Instituto oferece uma variedade de serviços, tais como: atendimentos jurídicos gratuitos, apoio semanal à casa de recuperação, bazares solidários, pedágios sociais, projetos esportivos como o jiu-jitsu, além de cursos nas áreas de EVA, oratória e educação financeira. Também realiza parcerias com outras associações e projetos do município, ampliando ainda mais seu alcance e impacto social.

Fundado por volta de 2013, o Instituto Casa Resgate tem raízes em iniciativas de fé e solidariedade, estando possivelmente vinculado à Comunidade Evangélica Resgate Riomafrá, também sediada em Rio Negro. Sua atuação é marcada por valores cristãos e pela promoção de ações voluntárias nas áreas de educação, assistencialismo e espiritualidade, conectando pessoas e fortalecendo comunidades.

Diante de tamanha contribuição para o desenvolvimento humano e social do nosso município, é justa e merecida a concessão deste reconhecimento público

Rio Negro, 07 de Julho de 2025.

ODAIR PEREIRA – PL

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8f5be04a5d69e>.

